



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº- 5 DE 17 DE abril DE 1.957.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica transferida a verba Administração Geral, -
Exação e Fiscalização Financeira - Pessoal Fixo-
Vencimentos do Lançador-Chefe, na importância de Cr.\$ 62.300,
(secenta e dois mil e trezentos cruzeiros), para a verba Des-
pesas Diversas - Eventuais - Despesas Diversas - Código -----
8-99-4, prevista no orçamento vigente.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 17 de Abril de 1.957.

João Acacio de Almeida
= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

*A comissão de
finanças aprova
17-4-57*

*Aprovado em 1ª discussão
e suscitava-se na sub. do dia
da próxima sessão ordinária
11-8-57*

*Aprovado em 2ª discussão
ao Sr. Prefeito H. Romão
e promulgado
15-8-57*